



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico Nº 27/2026	1
Extrato de Publicação de Termo Aditivo de Contratos	1
Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº 29/2026	2
Portaria Nº 406/2026	2
Portaria Nº 407/2026	3
PSS Nº 01/2026 – Publicação de Extrato de Contrato de Trabalho	3
Concurso Público Nº 01/2024 – Edital de Convocação Nº 98/2026	3
Câmara Municipal de Guamiranga – Portaria Nº 12/2026	6
CMDCA – Edital Nº 03/2026 – Retificação	7
CMDCA – Edital Nº 04/2026	8
Escala Conselho Tutelar – Outubro/2026	11

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 27/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fraldas geriátricas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A revogação decorre da necessidade de reavaliação e aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, especialmente quanto aos itens de suplementação nutricional, visando assegurar maior adequação às necessidades da Administração, bem como a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A decisão fundamenta-se no poder-dever de autotutela administrativa, conforme a Súmula 473 do STF, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guamiranga/PR, 05 de outubro de 2026

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação

Extrato de Publicação de Termo Aditivo de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

REFERENTE: Inexigibilidade nº 22/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.

CONTRATADA: D9 PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.491.502/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica em diversas estradas rurais do município de Guamiranga/PR, englobando levantamentos topográficos e Ortofoto com a utilização de drone, estudos técnicos baseado em laudos fornecidos pelo município para o correto dimensionamento, visando ao conhecimento da capacidade estrutural do pavimento, estudos ambientais, estudos hidrológicos, projetos de drenagem pluvial, passeios e sinalização viária vertical e horizontal, os projetos devem ser executados utilizando metodologias BIM, submetendo à aprovação dos projetos nos órgãos competentes como SEIL/PR, DER/PR, DNIT, PARANACIDADE, SEAB e atender outros Programas Sociais do Governo Estadual, Federal caso necessário, bem como financiamentos em todas as esferas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2025 por mais **06 (seis) meses**, passando o prazo de vigência a encerrar-se em **05 de abril de 2027**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

REFERENTE: Inexigibilidade nº 22/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.

CONTRATADA: D9 PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.491.502/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica em diversas estradas rurais do município de Guamiranga/PR, englobando levantamentos topográficos e Ortofoto com a utilização de drone, estudos técnicos baseado em laudos fornecidos pelo município para o correto dimensionamento, visando ao conhecimento da capacidade estrutural do pavimento, estudos ambientais, estudos hidrológicos, projetos de drenagem pluvial, passeios e sinalização viária vertical e horizontal, os projetos devem ser executados utilizando metodologias BIM, submetendo à aprovação dos projetos nos órgãos competentes como SEIL/PR, DER/PR, DNIT, PARANACIDADE, SEAB e atender outros Programas Sociais do Governo Estadual, Federal caso necessário, bem como financiamentos em todas as esferas.

OBJETO DO ADITIVO: De conformidade com o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente contrato fica aditivado no valor de **R\$ 120.171,05 (cento e vinte mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos)**, correspondente a **21,46%** do valor contratual. Dessa forma, o presente contrato passa a vigorar com valor total de **R\$ 680.049,05 (seiscentos e oitenta mil, quarenta e nove reais e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

BRUNA FERDINANDO
Gestora de Contratos
Port. Mun. Nº 313/2026

Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico Nº 29/2026

Pregão - Eletrônico nº 029/2026 de 14/09/2026.

Julgamento: 25/09/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guamiranga – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão - Eletrônico sob nº. 029/2026 de 14/09/2026, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME CNPJ 07.731.259/0001-51 RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº453 Guamiranga-PR CEP 84435-050	R\$ 53.020,00	Cinquenta e Três Mil e Vinte Reais	001, 002, 003, 005, 006
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.478/0001-05 RUA GETÚLIO VARGAS, 20 Rio Azul-PR CEP 84560-000	R\$ 11.245,28	Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos	004

Guamiranga, 06 de outubro de 2026.
MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO LEITE:03448640905
LEITE:034 Dados: 2026.10.06 16:01:29 -03'00'

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 406/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder Salário-Maternidade e da outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 392 da CLT,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 29/09/2026, à Servidora Municipal **CRIS TAYNA MALESKI**, matrícula funcional nº 803381, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Servidores Celetistas desta Municipalidade.

II - Deverá ser, informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, em 06 de outubro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 407/2026

Súmula: Dispõe sobre nomear médicos para realização de perícia em servidor público e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 108, da Lei nº1.108/2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o atestado médico protocolado,

RESOLVE:

I – Nomear o Médico: **Dr. Frederico Guaurino de Oliveira Junior**, inscrito no CRM sob o nº 38225/PR e a **Drª. Ana Raquel Arruda Schmidt**, inscrita no CRM sob o nº 24185/PR, para fins especiais, que seja realizada uma perícia no servidor **MAURICIO EIDAM**, CPF nº 0X5.1X4.2X9-5X e matrícula nº 70561, ocupante do cargo de Motorista, com consequente expedição de um laudo médico detalhado a respeito de suas condições laborativas para o trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 06 de outubro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

PSS Nº 01/2026 – Publicação de Extrato de Contrato de Trabalho

Contrato nº 12/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratado: **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA**

RG e CPF nº: 062.XXX.7X9-2/SESP-PR

Cargo: Motorista

Remuneração Mensal: R\$ 2.206,62

Prazo: Vigência de 06/10/2026 a 05/10/2027- Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026

Guamiranga - PR, 06 de outubro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº 01/2024 – Edital de Convocação Nº 98/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, e Decreto 170/2024 de 01 de julho de 2024 em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE.

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **Concurso Público nº 001/2024**, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de **07 de outubro de 2026 até a data máxima de 14 de outubro de 2026**, munido dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação do convocado e seu respectivo cargo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PSICÓLOGO		
CLASSIF.	NOME	INSC.
31º	JEAN FELIPE SCHWAB	0009140

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, especialmente no itens 86 e 89: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos; *(certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).*
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. *(Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município);*
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; *(modelo - anexo I);*
- estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; *(modelo de declaração anexo II);*
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF *(disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão);*
- Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Extrato do CNIS (Relatório de Contribuições Previdenciárias);
- Cópia Cartão do PIS/PASEP;

- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Comprovante de Endereço ou declaração de residência de terceiro *(modelo de declaração anexo VI);*
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR *(modelo de declaração anexo III);*
- Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe conforme exigência do cargo;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal *(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/in dex.php>);*
- Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual *(<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>);*
- Apresentação da Ficha Cadastral Previdenciária de Ingresso e documentação comprobatória *(modelo de ficha Anexo IV)*
- Ficha Complementar de Magistério (cargo da área do magistério) *(modelo de ficha anexo V);*
- Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga - PR, 06 de outubro de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito de Guamiranga – PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente. Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente. Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente. Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL PREVIDENCIÁRIA DE INGRESSO

1. DADOS PESSOAIS DO NOMEADO

Nome _____ Completo: _____
Nº do Concurso/Edital: _____ | Nº Matrícula (se atribuída): _____
Sexo: () Feminino () Masculino
Data de Nascimento: //_____/_____/_____| Nacionalidade: _____

Naturalizado: () Sim () Não | País de Origem: _____

CPF: _____ | RG: _____ Órgão

Exp./UF: _____

PIS/PASEP: _____ | Telefone/WhatsApp: (_____) _____

E-mail: _____

Nome _____ da _____ Mãe: _____

Nome _____ do _____ Pai: _____

Autodeclaração Étnico-Racial: () Branca () Negra (Preta/Parda) () Indígena () Amarela

Endereço _____ Residencial: _____ Nº: _____

Complemento: _____ | Bairro: _____

Cidade: _____ | UF: _____ | CEP: _____

2. ESTADO CIVIL E DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Dados do Cônjuge / Companheiro(a):

Nome: _____

CPF: _____ | Data de Nascimento: //_____/_____/_____|

Possui filhos ou dependentes menores de 21 anos ou inválidos? () Sim () Não

Quantidade de dependentes: _____

Relação de Dependentes:

Nome: _____ | CPF: _____ | Data Nasc.: //_____/_____/_____| Grau de Parentesco: _____

Nome: _____ | CPF: _____ | Data Nasc.: //_____/_____/_____| Grau de Parentesco: _____

Nome: _____ | CPF: _____ | Data Nasc.: //_____/_____/_____| Grau de Parentesco: _____

3. ESCOLARIDADE

() Fundamental Incompleto () Fundamental Completo () Médio Incompleto () Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

4. DADOS DO CARGO E HISTÓRICO CONTRIBUTIVO PREVIO

Cargo _____ Efetivo _____ Nomeado: _____

Secretaria _____ Municipal _____ de _____ Lotação: _____

Carga Horária Semanal: _____ horas

Data da Posse / Exercício: //_____/_____/_____|

Remuneração Inicial do Cargo: R\$ _____

1ª Data de Ingresso no Serviço Público (qualquer esfera): //_____/_____/_____|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Município de Guamiranga – SAFEWEB
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Órgão/Ente em que ingressou pela primeira vez:
Histórico Contributivo Pretérito:
Possui tempo de recolhimento no Extrato CNIS (INSS)? () Sim () Não
Possui tempo de contribuição em outro Município, Estado ou União? () Sim () Não
Pretende averbar tempo passado no FUNPREV? () Sim () Não
Possui outro cargo público ativo acumulável (saúde/magistério)? () Sim () Não
Se sim, indicar cargo e ente público:
Recebe proventos de aposentadoria por algum regime previdenciário? () Sim () Não
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO (LGPD)
Declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos anexados correspondem com exatidão à realidade. Autorizo a utilização e o tratamento dos meus dados pessoais pelo Município de Guamiranga e pelo FUNPREV (e sua assessoria atuarial contratada) exclusivamente para fins de cadastro funcional, gestão previdenciária e realização dos cálculos atuariais obrigatórios (Lei nº 13.709/2018).
Guamiranga - PR, ____ de ____ de 202__.
Assinatura do Novo Servidor

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, proprietário(a)/titular do imóvel situado na _____ Rua/Avenida: _____, Nº: _____, Bairro: _____, Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, CEP: _____:

DECLARO, para fins de instrução cadastral de posse perante o Município de Guamiranga e o FUNPREV, que o(a) nomeado(a) **[Nome do Novo Servidor]**, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **RESIDE E DOMICILIA-SE NO MESMO ENDEREÇO SUPRACITADO JUNTAMENTE COMIGO**, juntando anexo comprovante de residência em meu nome emitido nos últimos 90 dias.

Declaro estar ciente de que prestar declaração falsa sujeita o declarante às penalidades do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Guamiranga - PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante / Titular do Imóvel

ANEXO V – FICHA COMPLEMENTAR – MAGISTÉRIO

Nome Completo:
Cargo Nomeado:
Carga Horária: _____ horas semanais
Possui outro cargo de Professor ativo acumulável?
() Não.
() Sim. Indicar Ente Federativo/Escola: _____ Carga horária: _____
Já exerceu atividade de magistério antes da nomeação neste Município?
() Não. Este é o meu primeiro vínculo docente na carreira.
() Sim. Indicar órgão ou rede de ensino: _____ Período: // ____ a // ____
Com base no Extrato do CNIS, indique os vínculos decorrentes de efetivo exercício de funções de magistério (sala de aula) para fins de cômputo futuro na aposentadoria especial:
() Sim. Vínculos / sequências do CNIS correspondentes: _____
() Não possui períodos de magistério no CNIS.
Guamiranga - PR, ____ de ____ de 2026.
Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO

(Exigível apenas se o comprovante não estiver em nome do novo servidor)

Câmara Municipal de Guamiranga – Portaria Nº 12/2026

O Sr. José Adilson Stadler, Presidente da Câmara Municipal de Guamiranga, deste Estado, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

A Dispensa de licitação sob nº 07/2026, referente a contratação de empresa para a aquisição de notebooks para a Câmara Municipal de Guamiranga, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de conformidade com os seguintes dados:

Empresa: NEXT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 41.884.589/0001-15

Valor: R\$ 59.500,00, (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Guamiranga em 06 de outubro de 2026.

José Adilson Stadler
Presidente da Câmara Municipal de Guamiranga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMDCA – Edital Nº 03/2026 – Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 – CMDCA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Especial constituída para condução do Processo Suplementar de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Edital nº 01/2026-CMDCA**, que regulamenta o Processo Suplementar de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Guamiranga/PR, bem como a necessidade de revisão do resultado das inscrições publicado por meio do **Edital nº 02/2026-CMDCA**, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. DO RECONHECIMENTO DO VÍCIO E DA RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

1.1. Após a análise dos recursos apresentados em face do resultado das inscrições e a revisão dos procedimentos adotados pela Comissão Especial, verificou-se que a exigência de apresentação da **ficha de inscrição no interior do envelope** não foi expressamente estabelecida no **Edital nº 01/2026-CMDCA** como requisito obrigatório, tampouco foi prevista a ausência desse documento como causa de indeferimento da inscrição.

1.2. Dessa forma, constatou-se que a utilização da ausência da ficha de inscrição no interior do envelope como fundamento para o indeferimento de inscrições não encontra respaldo expresso nas regras estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Considerando que o vício identificado decorre de critério aplicado de forma geral na análise das inscrições, sua correção deve alcançar **todos os candidatos submetidos à mesma exigência**, independentemente de terem apresentado ou não recurso.

1.4. Assim, em observância aos princípios da **isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, razoabilidade e julgamento objetivo**, a Comissão Especial, no exercício de seu dever de revisão dos atos administrativos, procede, **de ofício**, à retificação do resultado das inscrições atingidas pelo referido vício.

1.5. A presente retificação não implica alteração das demais regras estabelecidas no **Edital nº 01/2026-CMDCA**, que permanecem integralmente vigentes.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1. Em razão da retificação ora promovida, ficam **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas abaixo relacionadas:

Nº da inscrição	CANDIDATA	SITUAÇÃO
01	MARIELI DOS SANTOS GENU MACHADO	DEFERIDA
02	ELIANE FILA	DEFERIDA
03	MARINA POCH	DEFERIDA
04	ALANA CRISTINA MIKOS	DEFERIDA
06	ANA ELIZABETE DO NASCIMENTO NEVES	DEFERIDA
07	EMILY GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA

3. DA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

3.1. Mantém-se **INDEFERIDA** a inscrição da candidata abaixo relacionada:

Nº da inscrição	CANDIDATA	SITUAÇÃO	MOTIVO
05	BIANCA DE OLIVEIRA BUENO	INDEFERIDA	Não atendimento ao requisito previsto no item 6.2, inciso III, do Edital nº 01/2026-CMDCA, referente à exigência de possuir domicílio fixo no Município de Guamiranga/PR.

3.2. O indeferimento da candidata acima não decorre da ausência da ficha de inscrição no interior do envelope, mas do não atendimento de requisito **expressamente previsto no instrumento convocatório**, razão pela qual permanece mantida a decisão quanto à sua inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica **retificado o resultado das inscrições publicado por meio do Edital nº 02/2026-CMDCA**, passando a prevalecer, para todos os fins, o resultado estabelecido no presente Edital, após o encerramento do prazo recursal.

4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do **Edital nº 01/2026-CMDCA** que não conflitem com o presente ato.

4.3. A presente retificação será publicada nos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital nº 02/2026-CMDCA, para ciência de todos os interessados.

Clarice da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMDCA – Edital Nº 04/2026

CONVOCA AS CANDIDATAS HABILITADAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Especial constituída para condução do Processo Suplementar de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 01/2026-CMDCA, que regulamenta o Processo Suplementar de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar, bem como o resultado retificado das inscrições publicado por meio do Edital 03/2026 de Retificação do Edital nº 02/2026-CMDCA,

TORNA PÚBLICA

A convocação das candidatas com inscrições deferidas para a realização da PROVA DE CONHECIMENTOS, nos termos estabelecidos no Edital nº 01/2026-CMDCA.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocadas para a realização da Prova de Conhecimentos as seguintes candidatas, cujas inscrições foram deferidas:

Nº	CANDIDATA	SITUAÇÃO
01	MARIELI DOS SANTOS GENU MACHADO	DEFERIDA
02	ELIANE FILA	DEFERIDA
03	MARINA POCH	DEFERIDA
04	ALANA CRISTINA MIKOS	DEFERIDA
06	ANA ELIZABETE DO NASCIMENTO NEVES	DEFERIDA
07	EMILY GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA

1.2. A relação acima corresponde ao resultado retificado das inscrições, conforme publicado no Edital 03/2026 de Retificação do Edital nº 02/2026-CMDCA, permanecendo indeferida a inscrição (05) da candidata Bianca de Oliveira Bueno.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 14 de outubro de 2026, conforme previsto no Edital nº 01/2026-CMDCA.

Data: 14 de outubro de 2026 – quarta-feira
Abertura dos portões: 8h15min
Fechamento dos portões: 8h30min
Início da prova: 8h30min
Término da prova: 11h30min

Duração: 3 (três) horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas para Mulher Pessoa Idosa e Igualdade Racial
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, centro ao lado da Prefeitura Municipal

2.3. Após o fechamento dos portões, às 8h30min, não será admitido o ingresso de candidata no local de realização da prova.

2.4. Não haverá segunda chamada para a prova. A candidata que não comparecer ou chegar após o horário estabelecido será excluído do Processo Suplementar de Escolha.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, com apenas uma resposta correta.

3.2. A prova será composta da seguinte forma:

Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Conhecimentos Específicos – ECA	15	4,0 pontos	60,0 pontos
Resolução CONANDA nº 231/2022	10	3,0 pontos	30,0 pontos
Noções de Informática	05	2,0 pontos	10,0 pontos
TOTAL	30	—	100,0 pontos

3.3. Não haverá prova de redação ou questões discursivas.

3.4. Será considerada APROVADA nesta etapa a candidata que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva.

3.5. O conteúdo programático da prova será aquele estabelecido no Anexo VI do Edital nº 01/2026-CMDCA.

4. DOS DOCUMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

4.1. Para a realização da prova, a candidata deverá apresentar documento de identificação original com fotografia.

4.2. Serão aceitos, conforme previsto no Edital nº 01/2026-CMDCA, documentos de identificação expedidos pelos órgãos competentes, incluindo carteira de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

identidade, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, entre outros documentos oficialmente reconhecidos.

4.3. A candidata deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4. Não será permitida a utilização de materiais de consulta durante a realização da prova.

4.5. A prova será individual, sendo vedada qualquer forma de comunicação entre as candidatas.

4.6. A candidata deverá observar rigorosamente as orientações dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.

5. DAS CONDUTAS VEDADAS

5.1. Durante a realização da prova, será vedado à candidata:

- I – retirar-se do recinto da prova sem autorização;
- II – receber ou fornecer auxílio para a execução da prova;
- III – utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- IV – utilizar livros, calculadoras, dicionários, anotações, impressos ou quaisquer materiais não autorizados;
- V – comunicar-se com outras candidatas;
- VI – perturbar a ordem dos trabalhos;
- VII – ausentar-se da sala portando a prova;
- VIII – Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de telefone celular, smartphone, relógio inteligente, fones de ouvido, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, armazenamento, consulta, gravação ou transmissão de dados.
- IX - No início da prova, os(as) candidatos(as) deverão manter seus aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos desligados e depositá-los no local previamente indicado pela Comissão Organizadora, situado dentro da sala de realização da prova.

5.2. O descumprimento das regras estabelecidas poderá acarretar a anulação da prova e a eliminação da candidata do Processo Suplementar de Escolha, conforme as disposições do Edital nº 01/2026-CMDCA.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação das notas da Prova de Conhecimentos ocorrerá até o dia 19 de outubro de 2026, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da prova nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, que deverá publicar a decisão até o dia 22 de outubro de 2026, ocasião em que será divulgada a lista final dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo Suplementar de Escolha.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A candidata deverá acompanhar todas as publicações, editais, comunicados e demais atos referentes ao Processo Suplementar de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar.

7.3. O presente Edital será publicado nos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação dos atos anteriores do Processo Suplementar de Escolha, dando-se ciência ao Ministério Público.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Guamiranga, 06 de outubro de 2026.

CLARICE DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar

ANEXO VI do Edital 01/2026 DOS DETALHES DA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), com apenas uma resposta correta.

1.2. A avaliação não contará com prova de redação ou questões discursivas.

1.3. A pontuação máxima total da Prova Objetiva será de **100 (cem) pontos**, distribuídos por disciplinas conforme a tabela abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Valor por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos (ECA)	15	4,0 pontos	60,0 pontos
Resolução do CONANDA nº231 de 28 de dezembro de 2022	10	3,0 pontos	30,0 pontos
Noções de Informática	05	2,0 pontos	10,0 pontos
TOTAL DE QUESTÕES	30	—	100,0 pontos

2. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

2.1. Será considerado **APROVADO** nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, **50,0 (cinquenta) pontos** no total da Prova Objetiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

- **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações atualizadas:**
 - **Disposições Preliminares:** Conceito de criança e adolescente; Princípio da Proteção Integral e Prioridade Absoluta.
 - **Direitos Fundamentais:** Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Família natural, extensa e substituta; Guarda, Tutela e Adoção); Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.
 - **Ato Infracional:** Conceito; Direitos individuais e garantias processuais do adolescente; Medidas Socioeducativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação).
 - **Medidas de Proteção:** Hipóteses de aplicação; Medidas aplicáveis às crianças e adolescentes; Acolhimento Institucional e Familiar.
 - **Do Conselho Tutelar (Foco Principal):** Definição, natureza e características do órgão; requisitos para candidatura; Atribuições do Conselho Tutelar (Art. 136); Competência territorial; escolha e mandato dos conselheiros; Impedimentos e perda do mandato.

1.2. **RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**, altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

3.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

(Focado no uso diário do sistema do Conselho Tutelar e envio de relatórios aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos)

- **Sistema Operacional Windows:** Conceitos básicos, gerenciamento de arquivos (copiar, colar, mover, criar e excluir pastas).
- **Editores de Texto (Microsoft Word / LibreOffice Writer):** Criação, edição, formatação de textos (margens, fontes, parágrafos),

salvamento de arquivos em formatos DOCX e PDF.

- **Internet e Navegadores:** Uso do Google Chrome/Mozilla Firefox para pesquisas de informações; Navegação segura.
- **Correio Eletrônico (E-mail):** Preparação, envio e recebimento de mensagens; Anexação de arquivos e documentos em relatórios eletrônicos.
- **Noções de Segurança da Informação:** Cuidados com senhas de acesso aos sistemas governamentais e sigilo de dados dos atendimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3138 11 págs.

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Escala Conselho Tutelar – Outubro/2026



Escala de Plantão

OUTUBRO/2026
(dia)

Data	Equipe	Data	Equipe
05/10	Adriane, Dariane e Valdeni	22/10	Amanda, Dariane e Ernani
06/10	Adriane, Amanda e Ernani	23/10	Adriane, Ernani e Valdeni
07/10	Amanda, Dariane e Valdeni	24/10	Dariane e Amanda (plantão)
08/10	Amanda, Dariane e Ernani	25/10	Dariane e Amanda (plantão)
09/10	Adriane, Ernani e Valdeni	26/10	Adriane, Dariane e Valdeni
10/10	Ernani e Amanda (plantão)	27/10	Adriane, Amanda e Ernani
11/10	Ernani e Amanda (plantão)	28/10	Amanda, Dariane e Valdeni
12/10	Adriane, Dariane e Valdeni	29/10	Amanda, Dariane e Ernani
13/10	Adriane, Amanda e Ernani	30/10	Adriane, Ernani e Valdeni
14/10	Amanda, Dariane e Valdeni	31/10	Adriane e Ernani (plantão)
15/10	Amanda, Dariane e Ernani	01/11	Adriane e Ernani (plantão)
16/10	Adriane, Ernani e Valdeni		
17/10	Adriane e Valdeni (plantão)		
18/10	Adriane e Valdeni (plantão)		
19/10	Adriane, Dariane e Valdeni		
20/10	Adriane, Amanda e Ernani		
21/10	Amanda, Dariane e Valdeni		



Contato plantão: ☎
(42) 92000-6646

Folgas

Segunda: Ernani e Amanda	Terça: Dariane e Valdeni	Quarta: Adriane e Ernani	Quinta: Adriane e Valdeni	Sexta: Amanda e Dariane
------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------